

Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL Nº010/2026

CADASTRO PARA BANCO DE RESERVA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CURTO PRAZO DE PROFESSORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BONITO – MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e por intermédio da Comissão Banco de Reserva, torna público para o conhecimento dos interessados o processo de Cadastro para Banco de Reserva para Substituição de Curto Prazo de Professores. Considerando a Lei nº 1.445, de 06 de fevereiro de 2017, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dá outras providências.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital destina-se à formação de um Banco de Reserva de profissionais da educação, visando à contratação temporária para a substituição de professores em casos de afastamento por atestado de saúde ou em demais situações previstas em lei, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, durante o ano letivo de 2026. O edital será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (ASSOMASUL) diariooficialms.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, www.bonito.ms.gov.br.

2. OBJETIVO

2.1 O cadastro do Banco de Reserva destina-se a atender as demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os Centros Municipais de Educação Infantil (CEIs) e Escolas Municipais na área urbana e rural do município, conforme o planejamento realizado pela Secretaria.

3. REQUISITOS PARA CADASTRO

3.1 Os candidatos interessados em integrar o Banco de Reserva para Substituição de Curto Prazo de Professores deverão atender aos seguintes requisitos:

3.2 Para o cargo de professor, é obrigatória a apresentação do diploma de licenciatura na área específica, conforme legislação vigente. Não serão aceitos históricos escolares sem o diploma correspondente.

3.3 Estar em conformidade com as demais exigências legais para atuação na rede pública de ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição e apresentação das documentações comprobatórias exigidas neste edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, diretamente no site <https://bonito.seletivo.genesis.tec.br/>, impreterivelmente **no período de 09 de março a 12 de abril de 2026 até as 23h e 59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.2 O candidato poderá alterar seus dados pessoais e documentação anexada, na área do candidato, através do link <https://bonito.seletivo.genesis.tec.br/>, dentro do prazo da inscrição, após o término do período, a ficha de inscrição torna-se inalterável.

4.3 É de inteira RESPONSABILIDADE do candidato a leitura do edital, o preenchimento e a

VERACIDADE das informações inseridas no ato da inscrição.

4.4 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura NÃO SE RESPONSABILIZA por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, documento anexado errado, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitam as transferências de dados.

4.5 Para se inscrever o CANDIDATO DEVERÁ acessar o link <https://bonito.seletivo.genesis.tec.br/>, preencher o requerimento de inscrição e anexar as documentações exigidas específicas para o cargo (frente e verso), conforme o presente Edital.

4.6 Não será cobrada taxa de inscrição, a participação neste certame é gratuita. Obs.: O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela exatidão dos dados inscritos sendo que qualquer irregularidade, falsidade ou inexatidão nos dados apurados a qualquer tempo, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretará na anulação automática da inscrição do candidato.

4.7 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura NÃO SE RESPONSABILIZA pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição;

4.8 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura NÃO RECEBERÁ ficha de inscrição impressa em mãos, via e-mail ou postal.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar diretamente no site <https://bonito.seletivo.genesis.tec.br/>, o certificado/diploma de formação acadêmica compatível com a função de professor. Deverá ser digitalizado de forma legível e anexado no formato especificado na plataforma de inscrição.

6. CRITÉRIOS PARA CHAMADA DO BANCO DE RESERVA

6.1 Os professores cadastrados no Banco de Reserva poderão ser convocados para suprir vagas temporárias conforme a necessidade da Secretaria, nas seguintes situações:

- a)** Atestado de saúde de professores;
- b)** Outras situações excepcionais conforme previsão legal.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O cadastro no Banco de Reserva não assegura o direito à contratação, estando condicionada à necessidade e à conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2 Os candidatos que compuserem o Banco de Reserva poderão ser chamados para exercer atividades de caráter temporário e emergencial, por até 30 (trinta) dias, conforme demanda específica.

7.3 O candidato que comprovadamente possuam vínculo empregatício de 40 (quarenta) horas semanais em qualquer instituição pública ou privada, configurando acúmulo de cargo, estarão impedidos de integrar o banco de reserva;

7.4 O candidato que apresentar apenas o histórico escolar, sem o diploma de conclusão da licenciatura exigida, será desclassificado do banco de reserva;

7.5 Quando não houver candidatos no Banco de Reserva disponíveis para contratação, justifica-se a convocação, desde que possua formação/diploma específico em nível de licenciatura para o cargo de professor, conforme legislação vigente.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Banco de Reserva, observadas as normas legais aplicáveis;

7.7 A relação nominal dos inscritos do Banco de Reserva para substituição de curto prazo de professores será publicado dia **16 de março de 2026**, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (ASSOMASUL) diariooficialms.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 09 de março de 2026.

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N.º 006/2021-RH

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo